

DECRETO N.º 5.209, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Atualiza os valores da cópia reprográfica e folha digitalizada, previstos no art. 10 da Lei 4.369/19 para o exercício de 2021

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a variação anual do IPC-FIPE em 2020, índice acumulado no período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020, foi de 5,62 % (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais).

DECRETA:

- Art. 1º Ficam atualizados os valores a serem cobrados quando da reprodução de documentos prevista no art. 10, da Lei n.º 4.369, de 21 de agosto de 2019, na forma a seguir:
 - a) Valor por cópia reprográfica: R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);
 - b) Valor por folha digitalizada: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.969, de 10 de janeiro de 2020.

Vargem Grande do Sul, 08 de janeiro de 2021.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de janeiro de 2021.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ